

Lei n.º 85/70

"Dispõe sobre doação de terreno"

O povo do Município de Monte Azul, por seus representantes, de cujus, e eu, em seu nome sanciono a seguinte a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar à Estrada de Ferro Central do Brasil, 6.ª Divisão, Rede Ferroviária Federal S.A., para construção de um curral de embarque, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado no perímetro urbano desta cidade, no lugar denominada Fazenda Paus-Teito.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dada na Câmara, digo, Prefeitura Municipal de Monte Azul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1970.

Prefeito Municipal
João de Oliveira

Secretário.